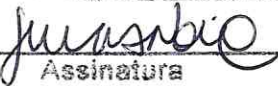


PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Publicado em: 29/11/21

  
Assinatura

## PORTARIA Nº 838/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 4º, §7º, da Lei Municipal nº 3842, de 01 de outubro de 2021,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear para composição do Conselho Municipal da Mulher de Gravata, no período de 2022 a 2024, as seguintes membras:

I - **MARIA ESTER GOMES DE MELO**, titular, e **SORAYA ROBERTA ARAGÃO CORREIA**, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Mulher;

II - **MARIA THAMIRES FERREIRA**, titular, e **ADRIANA MARIA DE FARIAS**, suplente, representantes da Secretaria Municipal Turismo, Cultura, Esportes e Lazer;

III - **LIDIANE BEZERRA DA SILVA**, titular, e **MARIA EDUARDA DA SILVA ROCHA**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

IV - **GLEIZY IRENE LOPES GUEIROS DE MELO**, titular, e **VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude;

V - **MARIA DAS DORES DE BRITO**, titular, e **CATARINA SILAMAD FREIRE PERES QUINTAS**, suplente, representantes do Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança - SERC (entidade não governamental representativa da Sociedade Civil);

VI - **DÉBORA FERNANDA DA SILVA**, titular, e **MAURICEIA MARCOLINA DA SILVA**, suplente, representantes da Fábrica de Cultura (entidade não governamental representativa da Sociedade Civil);

VII - **CÍCERA MARIA ALVES CAMPOS DE FARIAS**, titular, e **VERÔNICA PEREIRA TENÓRIO**, suplente, representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e Agricultores e Agricultoras Familiares de Gravata (entidade não governamental representativa da Sociedade Civil);

VIII – **VANICE DA COSTA SILVA MAGALHÃES**, titular, e **LÍVIA BEZERRA DE OLIVEIRA**, suplente, representantes do Instituto João Evangelista (entidade não governamental representativa da Sociedade Civil).

**Art. 2º** O desempenho do mandato das conselheiras nomeadas por esta Portaria será gratuito e considerado como serviço de importante relevância prestado ao Município de Gravata.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Palácio Joaquim Didier, 29 de novembro de 2021.**



**Joselito Gomes da Silva**  
Prefeito de Gravata